



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3090 do Jornal Correio do Povo do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
ARTES - LICENCIATURA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
MAGISTÉRIO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
EXTRATO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTER DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MT) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 021/2019

SÚMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.052/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1.º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Vinícius Antonio Vera
Data Início: 21 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 21 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Código do RGE do Município destino: 13304
Objetivo da Viagem: Levantar secretário para reunião no município.

Nome: Darci Iocossi
Data Início: 21 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 21 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Código do RGE do Município destino: 13304
Objetivo da Viagem: Reunião da cartompinguagem com o sebre e agricultores.

Nome: Carlos André Marini
Data Início: 18 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 18 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 06002
Objetivo da Viagem: Transporte de paciente.

Nome: Maria Madalena Santos
Data Início: 18 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 18 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 06002
Objetivo da Viagem: Acompanhamento de paciente.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MT) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 022/2019

SÚMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.052/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1.º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Erasto José do Carmo
Data Início: 20 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 20 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 06002
Objetivo da Viagem: Transporte de paciente.

Nome: Pedro Eros Goes
Data Início: 19 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 19 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 06002
Objetivo da Viagem: Transporte de paciente.

Nome: Nelson de Oliveira
Data Início: 19 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 19 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco/PR
Código do RGE do Município destino: 15001
Objetivo da Viagem: Transporte de paciente.

Nome: Edson Antonio dos Santos
Data Início: 19 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 19 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 06002
Objetivo da Viagem: Transporte de paciente.

Nome: João Pedro Kisky
Data Início: 20 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 20 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Maringá/PR
Código do RGE do Município destino: 15200
Objetivo da Viagem: Transporte de paciente.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MT) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 023/2019

SÚMULA: Concede diárias(s) a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.052/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1.º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: João Pedro Kisky
Data Início: 20 de Fevereiro de 2019
Data Fim: 20 de Fevereiro de 2019
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Maringá/PR
Código do RGE do Município destino: 15200
Objetivo da Viagem: Levantar municipais carentes para visitar filhos no município.

Pinhão, 20 de Fevereiro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santarém
Secretário Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 033/2019
DATA - 21/02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária n.º 14/2019 Deferido pelo Presidente da Câmara em 21/02/2019.

RESOLVE

Art. 1.º Fica Concedido Diária ao Servidor e Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.799.549-46
CARGO - Motorista da Câmara
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/02/2019 - Data Fim: 22/02/2019
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Viagem para transporte de Vereador e Assessor
Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Alain C. Abreu e seu Assessor Sr. João Paulo para tratar de assuntos junto a Secretaria Estadual de Saúde e junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 034/2019
DATA - 21/02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária n.º 15/2019 Deferido pelo Presidente da Câmara em 21/02/2019.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ALAIM CESAR ABREU - CPF-729.453.209-59
CARGO - Vereador
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/02/2019 - Data Fim: 22/02/2019
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Viagem Parlamentar
Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos junto a Secretaria Estadual de Saúde e junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 035/2019
DATA - 21/02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária n.º 16/2019 Deferido pelo Presidente da Câmara em 21/02/2019.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária a Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome do Beneficiário: JOÃO PAULO S. DE OLIVEIRA - CPF-088.124.869-08
CARGO - Assessor de Vereança do Vereador Alain Cesar Abreu
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/02/2019 - Data Fim: 22/02/2019
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Transporte - Veículo Oficial da Câmara-Veículo Voyage.
Tipo Padrão de Objetivo: Acompanhante de Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Vereador Alain Cesar Abreu em uma reunião na Secretaria Estadual de Saúde e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná para tratar de assuntos de interesse do Município de Pinhão-PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná.

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 024/2019 - DATA - 18/02/2019
EXONERAR a Sra. HELEN POLIANA DA ROCHA, inscrita no CPF nº. 091.645.949-71, RG 12.531.159-8/SESP/PR, que ocupa o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora Legislativa e de Gestão, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 025/2019 - DATA - 18/02/2019
EXONERAR a Sra. DANIELE FATIMA FEDECHEN, inscrita no CPF nº. 027.758.639-80, RG nº. 7.703.199-6/SESP/PR, que ocupa o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 026/2019 - DATA - 18/02/2019
EXONERAR a Sra. SONIA MARIA ALMEIDA, inscrita no CPF nº. 878.031.499-91, RG nº. 4.722.633-3/SESP/PR, que ocupa o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 027/2019 - DATA - 18/02/2019
NOMEAR a Sr. NEIDUAR JOSE NESS, inscrita no CPF nº. 034.685.539-77, RG nº. 8.208.170-4/SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 028/2019 - DATA - 18/02/2019
NOMEAR a Sra. PATRICIA TOLEDO CALDAS, inscrita no CPF nº. 041.802.029-96, RG nº. 5.773.593-7/SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 029/2019 - DATA - 18/02/2019
NOMEAR a Sra. DANIELE FATIMA FEDECHEN, inscrita no CPF nº. 027.758.639-80, RG nº. 7.703.199-6/SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora Legislativa e de Gestão, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 030/2019 - DATA - 20/02/2019
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Sr. MARCELO MIGUEL MERETH, ocupante do cargo de Assessor de Vereança, do Vereador Israel de Oliveira Santos, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 21 de Fevereiro de 2019 a 22 de Março de 2019, correspondente ao período de aquisição de 17 de Fevereiro de 2018 a 18 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 031/2019 - DATA - 20/02/2019
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Sra. MARIA TEREZINHA CAMARGO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Vereança, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 11 de Março de 2018 a 09 de Abril de 2019, correspondente ao período de aquisição de 22 de abril de 2017 a 21 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 032/2019 - DATA - 20/02/2019
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Sr. ANDERSON PRONOSKI, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Vereança, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 11 de Março de 2019 a 09 de Abril de 2019, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 033/2019
DATA - 21/02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária n.º 14/2019 Deferido pelo Presidente da Câmara em 21/02/2019.

RESOLVE

Art. 1.º Fica Concedido Diária ao Servidor e Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.799.549-46
CARGO - Motorista da Câmara
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/02/2019 - Data Fim: 22/02/2019
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Viagem para transporte de Vereador e Assessor
Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Alain C. Abreu e seu Assessor Sr. João Paulo para tratar de assuntos junto a Secretaria Estadual de Saúde e junto a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
(CMASIP)

CRIOADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-91

Resolução n.º 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, ATA 02/2019.

Resolve:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE, CNPJ 76.178.011/0001-28, situada à Avenida XV de novembro, nº 30, Centro. Para Execução física/financeira do recurso advindo da Emenda Parlamentar - programação nº 411930120180001 do Deputado Assis do Couto inclusa no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV no ano de 2018.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 20 de fevereiro de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
(CMASIP)

CRIOADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-91

Resolução n.º 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, ATA 02/2019.

Resolve:

Art. 1.º Aprovar o repasse de um veículo micro-ônibus adaptado para a Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN, CNPJ nº 80.620.552/0001-31, situada à Rua Expedicionário Amarello de Oliveira Lima, nº 152, Bairro Azaléia, conforme proposta de trabalho SICONV nº 030347/2018, cuja unidade beneficiária é Entidade Socioassistencial Privada sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços de proteção social especial de alta complexidade - Unidade de Acolhimento.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 20 de fevereiro de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 003/2019

SÚMULA: Designa e delega poderes a funcionária e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes a Sra. MARLI DOS SANTOS KUBIAR, portadora do Rg. nº 8.458.891-1, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Luiz Cezar Baptistel pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica a servidora mencionada acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordem cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques comia corrente; efetuar saques comia poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO N.º 005/2019
Data: 20/02/2019

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determino ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes das entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 - Partido da República	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 - Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odélio José Cecatto
3 - Democratas	Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 - Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janio E. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista	Presidente: Adelar Grondek
7 - Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 - Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edimir Czechoski
9 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 - Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 - Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wieczorkowski
12 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 - Partido Social Cristão	Presidente: Nello Cela Zolet
14 - Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Lima Franco
15 - Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Elessandro Medina

Pinhão, 20 de fevereiro de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO N.º 005/2019
Data: 20/02/2019

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determino ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes das entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 - Partido da República	Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 - Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odélio José Cecatto
3 - Democratas	Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 - Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janio E. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista	Presidente: Adelar Grondek
7 - Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 - Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edimir Czechoski
9 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 - Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 - Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wieczorkowski
12 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 - Partido Social Cristão	Presidente: Nello Cela Zolet
14 - Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Lima Franco
15 - Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Elessandro Medina

Pinhão, 20 de fevereiro de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO N.º 005/2019
Data: 20/02/2019

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determino ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes das entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

16 - Avante	Presidente: Jurandir P. de Almeida
17 - Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Gório
18 - Partido Ecológico Nacional	Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos
19 - Partido Republicano da Ordem Social	Presidente: Lenoir Roque Dutra
20 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Ataíde R. de Quadros

Espigão Alto do Iguaçu, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 002/2019/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu Estado do Paraná.

Data de Abertura da licitação: 27 de março de 2019, às 09:00 horas.
Valor Máximo: conforme edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações do Município e no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (46) 3553-1484, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 002/2019/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu Estado do Paraná.

Data de Abertura da licitação: 27 de março de 2019, às 09:00 horas.
Valor Máximo: conforme edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações do Município e no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (46) 3553-1484, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 002/2019/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu Estado do Paraná.

Data de Abertura da licitação: 27 de março de 2019, às 09:00 horas.
Valor Máximo: conforme edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações do Município e no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (46) 3553-1484, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO Nº 002/2019/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior), para prestação de serviços técnicos visando à organização e realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu Estado do Paraná.

Data de Abertura da licitação: 27 de março de 2019, às 09:00 horas.
Valor Máximo: conforme edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações do Município e no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (46) 3553-1484, nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, em 21 de fevereiro de 2019.

MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 013/2019.
De 19 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Atualiza e torna público o inteiro teor das Tabelas Tarifárias de Água, Esgoto e Serviços para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Porto Barreiro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n. 044/1998 e 078/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento ao que dispõe o artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal n. 078/2000, ficam atualizados os valores tarifários da tabela de água, esgoto e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, de Porto Barreiro, utilizando-se o indexador previsto em lei, qual seja, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, atualizando-se o Anexo I, que assim passará a dispor:

Anexo I

(Parte integrante da Lei nº 078/00)

Tabela Tarifária de Água, Esgoto e Serviços do SAMAE de Porto Barreiro, Paraná.

a) Tarifa de água:

CATEGORIA "A"

Residencial	R\$	Excedente de consumo (em reais)
Até 10 m³	17,27	

Decreto Atualização de Valores SAMAE 1



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

De 11 a 15 m³	17,27	+ 1,56/ m³ excedente de 10
De 16 a 25 m³	18,88	+ 2,39/ m³ excedente de 15
De 26 a 50 m³	43,70	+ 3,18/ m³ excedente de 25
Acima de 50 m³	126,24	+ 3,80/ m³ excedente de 50

CATEGORIA "B"

Comercial, Industrial e Poderes Públicos	R\$	Excedente de consumo (em reais)
Até 10 m³	36,92	
Acima de 10 m³	36,92	+ 2,63/ m³ excedente de 10

CATEGORIA "C"

Agricultura Irrigada	R\$	Excedente de consumo (em reais)
Até 10 m³	10,79	
De 11 a 50 m³	10,79	+ 1,56/ m³ excedente de 10
Acima de 50 m³	75,53	+ 3,80/ m³ excedente de 50

b) Tarifa de Esgoto:

50% (cinquenta por Cento) do valor apurado para a tarifa de água do usuário em questão.

c) **Serviço de ligação de água:**
R\$ 161,36 (cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) por hidrômetro instalado para pagamento a vista ou R\$ 215,15 (duzentos e quinze reais e quinze centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas.

d) **Serviço de ligação de esgoto**
R\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos) com a tomada de serviço instalada a dois 02 (dois) metros lineares no interior do lote.

e) **Serviço de religação após corte por falta de pagamento:**
- No cavalete, por falta de pagamento R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos);
- No cavalete, por falta de pagamento, com tentativa de fraude R\$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

f) **Serviço de desligamento a pedido do usuário:**
R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos) por unidade de medição, com pagamento antecipado.

Decreto Atualização de Valores SAMAE 2



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

g) **Serviço de vistoria e aferição de hidrômetro:**
R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos) quando feita a pedido do usuário e gratuita nos demais casos.

h) **Serviço de mudança do local de medição:**
R\$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos) quando feita a pedido do usuário e gratuita nos demais casos.

i) **Serviço de mão de obra no interior do lote do usuário:**
R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) a hora trabalhada, vedada a utilização de materiais pertencentes ao SAMAE.

j) **Serviço de emissão de 2ª via da Nota Fiscal de Água e Esgoto:**
R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) por conta impressa.

Art. 2º. Para a troca e reposição de peças e demais componentes de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, serão cobrados os valores do dia e conforme licitação própria para a aquisição das peças.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir de 1 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Decreto Atualização de Valores SAMAE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de horas máquinas Motorveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteiras. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de março de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 032/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 50% ao Servidor Sr. CARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito na matrícula nº 1877-1, Motorista I (Caminhão e ônibus), cargo este de provimento Efetivo; o qual desempenhará a função de Chefe de Transporte Escolar junto a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 15/02/19.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2019.

Jair Rochada Silva
Jair Rochada Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 033/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sra. MARIA LUIZA BRANDELEIRO DOS SANTOS, portador do RG. nº 13.290.937-7 e CPF: nº 097.362.089-74, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Esporte inf/juv**, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2019-PMC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROSCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU." e ADJUDICA o objeto a empresa:

- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 2.639,84 (dois mil seiscientos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Cantagalo, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sr.ª MARLENE FATIMA MANICA REVERES, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de produtos de limpeza pesada para lavagem e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com os itens em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes no Pregão Presencial Nº 022/2019/PMQI.

- Data de Abertura: 14/03/2019.
- Credenciamento: até 08:30 horas
- Horário da disputa: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e no setor de Licitações II, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Prefeito

Unidade gestora: Município de Quedas do Iguaçu
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018 Balanço Anual Data de Emissão: 21/02/2019 Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (R)	53.965.303,45	75.991.476,74	Despesa Orçamentária (D)	57.042.782,53	86.289.105,47
Obrigações	0,00	0,00	Obrigações	17.042.782,53	46.241.765,47
Vinculadas	0,00	0,00	Vinculadas	0,00	0,00
OUTROS VINCULOS	0,00	0,00	OUTROS VINCULOS	0,00	0,00
EXTRABUDGETARIAS	0,00	0,00	EXTRABUDGETARIAS	0,00	0,00
VINCULADAS EDUCACAO	0,00	0,00	VINCULADAS EDUCACAO	0,00	0,00
VINCULADAS SAUDE	0,00	0,00	VINCULADAS SAUDE	0,00	0,00
VINCULADAS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	VINCULADAS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
VINCULADAS FUNDO DA CRIANCA	0,00	0,00	VINCULADAS FUNDO DA CRIANCA	0,00	0,00
Transferências Financeiras Correntes (TRF)	0,00	97.305,00	Transferências Financeiras Correntes (TRF)	2.000.000,00	2.800.000,00
Recursos Interadministrativos (RI)	4.304.081,04	7.172.297,79	Pagamentos Estabelecimentos (PE)	7.300.975,88	11.217.000,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (R)	7.018.576,43	4.070.002,30	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (R)	12.037.862,15	7.019.576,43
Class e Equipamentos de Casa	8.201.866,48	3.100.393,67	Class e Equipamentos de Casa	11.028.191,88	6.507.084,44
Resíduos	577.662,17	488.824,22	Resíduos	577.662,17	577.662,17
TOTAL (R) = (R+RI+TRF)	66.279.678,02	87.308.822,42	TOTAL (D) = (D+PE+TRF)	86.279.678,02	87.308.822,42

 **VALMIR MARCONDES**
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC/PR
 **MARLENE FATIMA MANICA REVERES**
PREFEITA MUNICIPAL
 **ADEMAR ROZAK**
CONTROLE INTERNO

Unidade gestora: Município de Quedas do Iguaçu
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual Data de Emissão: 08/02/2019 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	87.229.290,82	87.229.290,82	75.424.093,68	(11.805.197,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.925.000,00	7.219.000,00	5.172.243,62	(2.046.756,38)
IMPOSTOS	6.115.000,00	6.115.000,00	4.044.532,50	(2.070.467,50)
TAXAS	810.000,00	1.104.000,00	1.127.711,12	23.711,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.720.000,00	1.820.000,00	2.542.753,63	722.753,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.720.000,00	1.820.000,00	2.542.753,63	722.753,63
RECEITA PATRIMONIAL	340.500,00	348.338,75	351.765,30	3.426,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	60.000,00	60.000,00	91.291,28	31.291,28
VALORES MOBILIÁRIOS	280.500,00	288.338,75	252.867,10	(36.471,65)
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	7.606,92	7.606,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.149.000,00	1.254.504,14	1.050.631,29	(203.672,85)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	410.000,00	410.000,00	0,00	(410.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	70.000,00	70.000,00	27.810,00	(42.190,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	669.000,00	774.504,14	711.772,99	(62.731,15)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	311.248,30	311.248,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.995.500,00	75.720.447,53	66.042.610,52	(9.677.837,41)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES	48.182.500,00	48.203.347,56	37.954.142,33	(10.249.205,33)
Doações de Recetas para a Formação do FUNDEB	(5.720.000,00)	(5.720.000,00)	(4.697.631,35)	1.022.368,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL DE SUAS ENTIDADES	20.825.000,00	20.929.437,63	22.186.322,00	1.256.884,37
Doações de Recetas para a Formação do FUNDEB	(3.980.000,00)	(3.980.000,00)	(4.004.175,45)	(24.175,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	299.662,64	496.084,17	196.421,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	80.000,00	80.000,00	63.060,00	(16.920,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.908.000,00	15.908.000,00	14.044.390,42	(1.863.609,58)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12. Exercício 2018. Balanço Anual. Data de Emissão: 08/02/2019. Página: 2. Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12. Exercício 2018. Balanço Anual. Data de Emissão: 08/02/2019. Página: 3. Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, SALDO DA DOTAÇÃO.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, INSCRITOS, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PAGOS, CANCELADOS, SALDO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12. Exercício 2018. Balanço Anual. Data de Emissão: 08/02/2019. Página: 4. Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 1. Table with columns: ATIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 2. Table with columns: PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 2. Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 3. Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 3. Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 4. DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL. Balanço Anual. Município de Quedas do Iguaçu. Exercício 2018. Página: 5. DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Notas Explicativas. 1 - Critérios das demonstrações contábeis. 2 - Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Quedas do Iguaçu em 31 de Dezembro de 2018. 3 - Balanço Patrimonial evidencia a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivas), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) desta Municipalidade. 4 - Fontes de Recursos.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2019/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional psicólogo(a) para prestação de serviços e atendimento junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS dos Municípios de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 14/03/2019. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br. Quedas do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019. JOÃO ALVES DE MOURA Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional, professor de dança, com uma carga horária de 10 (dez) horas semanais para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas e de salão junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 15/03/2019.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.338/0001-65

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.338/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na br 277 km 452 S/Nº, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº 02.219.334/0001-86, representado pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.742.454-4 e CPF/MF sob nº 649.192.939-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 01/2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O referido Contrato tem por objeto aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a supressão de valor dos produtos LOTE 01 itens 1 e 2 (GASOLINA COMUM e ETANOL COMUM), conforme tabela a seguir:

Item	Produto	UN	Saldo atual	Preço atual	Preço Total	Preço após supressão	Valor total após supressão	Total suprimido
1	1 Etanol comum	LT	1.000,00	3,27	3.270,00	2,89	2.890,00	380,00
1	2 Gasolina Comum	LT	1.964,422	4,38	8.505,95	4,21	8.270,21	235,74
TOTAL								615,74

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo fica suprimido ao contrato o valor de R\$ 615,74 (Seiscentos e quinze Reais e Setenta e quatro Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 18.425,00 (Dezoito Mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais) para R\$ 17.809,26 (Dezesseis Mil, oitocentos e Nove Reais e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - O referido aditivo passara a vigorar a partir de 13 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
CONTRATANTE

ALBERTO MINSKI JUNIOR
DETENTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 059/2019
DATA: 21/02/2019

Ementa: Concede Estabilidade no Serviço Público no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, ao Servidor abaixo relacionado em razão de aprovação nas avaliações de desempenho, na forma legal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO-PR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de acordo com o estabelecido no Art. 41 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 08/18 de 09 de outubro de 2018, que trata altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Porto Barreiro - PR; bem como o contido na Lei Municipal nº 563/18, de 06 de novembro de 2018, que compila e altera o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Câmara Mun. de Porto Barreiro-PR:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR estável no Serviço Público o Servidor detentor de Cargo de Provimento Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, de acordo com o abaixo descrito:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Gean Rafael Kasper	Agente Administrativo	01/02/2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2019
CONTRATO Nº 02/2019.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente com timbre da Câmara Municipal.
Valor Global: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
Contratado: HELIO'S GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ nº. 07.104563/0001-79.
Parcer Jurídico nº 05/2019.

RODRIGO DELLA LIMA
Presidente

Pinhão, 22 de fevereiro de 2019.

Extrato de Sétimo Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018
Partes: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64
AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
VALOR ADITIVO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 112,95 (cento e doze reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 7.612,83 (sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2019.
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 21 de fevereiro de 2019.
Assinam: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Linke – Contratada.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2018

OBJETO: Concessão administrativa de uso, a título oneroso, de um espaço físico localizado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus de Laranjeiras do Sul, à empresa especializada na exploração comercial de serviços de Cantina, para fornecimento de lanches, sucos, bebidas elaboradas ou industrializadas, e outros produtos inerentes ao ramo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 14/03/2019, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br

Chapecó/SC, 20 de fevereiro de 2019
BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ
Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Título do Protocolo nº 65.402 de 15/02/2019
Requerentes OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 7.134).
Notificado FRANCISCO GONCALVES BELO, CPF 782.541.248-49, e sua esposa CLAUDIETE KREPIŃSKI BELLA, casados entre si, e ADELINCON PEDRO CITADELLA, CPF 713.518.399-04, todos brasileiros, agricultores residentes e domiciliados em Guaraniquê-PR, em lugar incerto e não sabido.
Assunto - Averbção de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73).
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.134, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).
Tendo em vista que os notificados, são titulares/responsáveis por imóvel confrontante (M. 7.277 e 7.277 e 477), e não havendo sua anuência expressa, FICAM NOTIFICADOS dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR - 73303/D - Código Crodencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar, fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente; ou
3. deixar transcorrer o prazo, acatando os trabalhos tacitamente.
Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.
Guaraniquê, 20 de fevereiro de 2019.
Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ
Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Título do Protocolo nº 65.401 de 15/02/2019
Requerentes OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 9.626).
Notificado NÁLIA FRANCA, brasileira, solteira, agricultora, CPF 389.299.838-87 e CI RG nº 3.219.313-PR, residente e domiciliada em Guaraniquê-PR, em lugar incerto e não sabido.
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 9.626, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).
Tendo em vista que a notificação, é titular/responsável por imóvel confrontante (M. 7.301) e não havendo sua anuência expressa, FICAM NOTIFICADA dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR - 73303/D - Código Crodencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar, fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente; ou
3. deixar transcorrer o prazo, acatando os trabalhos tacitamente.
Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.
Guaraniquê, 20 de fevereiro de 2019.
Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ
Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Título do Protocolo nº 65.404 de 15/02/2019
Requerentes OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 8.030, 7.732, 7.835 e 7.268).
Notificado NÁLIA FRANCA, brasileira, solteira, agricultora, CPF 389.299.838-87 e CI RG nº 3.219.313-PR, residente e domiciliada em Guaraniquê-PR, em lugar incerto e não sabido.
Assunto - Averbção de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73).
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 8.030, 7.732, 7.835 e 7.268, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).
Tendo em vista que a notificação, é titular/responsável por imóvel confrontante (M. 7.301) e não havendo sua anuência expressa, FICAM NOTIFICADOS dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR - 73303/D - Código Crodencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar, fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente; ou
3. deixar transcorrer o prazo, acatando os trabalhos tacitamente.
Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.
Guaraniquê, 20 de fevereiro de 2019.
Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ
Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Título do Protocolo nº 65.403 de 15/02/2019
Requerentes OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 7.134).
Notificados CLAUDIO KREPIŃSKI BELLA, CPF 782.541.248-49, e sua esposa CLAUDIETE KREPIŃSKI BELLA, casados entre si, e ADELINCON PEDRO CITADELLA, CPF 713.518.399-04, todos brasileiros, agricultores residentes e domiciliados em Guaraniquê-PR, em lugar incerto e não sabido.
Assunto - Averbção de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73).
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, bem como, pelos requerentes Oscar Correa de Oliveira e sua esposa Ivonete Santos de Oliveira, que protocolizaram nesta Serventia título para procedimento de averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.134, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, regulamentados pela Lei 10.267/2001, e artigos nºs 176 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73).
Tendo em vista que os notificados, são titulares/responsáveis por imóveis confrontantes (M. 7.402, 7.277 e 477), e não havendo sua anuência expressa, FICAM NOTIFICADOS dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR - 73303/D - Código Crodencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar, fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente; ou
3. deixar transcorrer o prazo, acatando os trabalhos tacitamente.
Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.
Guaraniquê, 20 de fevereiro de 2019.
Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora

**“Quem lê aprende
E VIVE MAIS FELIZ,
escreve bem e
PENSA NO QUE DIZ!”**

**Correio
DO POVO DO PARANÁ**

**CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ**

www.facebook.com/JornalCorreio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ ESTADO DO PARANÁ
Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Título do Protocolo nº 65.398 de 15/02/2019
Requerentes OSCAR CORREA DE OLIVEIRA e sua esposa IVONETE SANTOS DE OLIVEIRA (proprietários do imóvel da M. 7.094).
Notificado ANTONIO LUIZ CITADELLA, CPF 067.720.309-82, e sua esposa ISAUARA MARIA BARBCH CITADELLA, brasileira, casada, agricultores residente e domiciliado em Guaraniquê-PR, em lugar incerto e não sabido.
Assunto - Averbção de Georreferenciamento (art.213 da Lei 6.015/73).
Tendo em vista que os notificados, são titulares/responsáveis por imóvel confrontante (M. 7.253) e não havendo sua anuência expressa, FICAM NOTIFICADOS dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, inscrito no CREA PR - 73303/D - Código Crodencial DEX, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar, fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.
Portanto são três opções que a lei confere ao notificado:
1. impugnar fundamentadamente;
2. anuir expressamente; ou
3. deixar transcorrer o prazo, acatando os trabalhos tacitamente.
Caso deseje dar a anuência em documento separado, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca, pessoalmente, ou através de AR.
Guaraniquê, 20 de fevereiro de 2019.
Vera Maria Maranhão Bernardo
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO
Registradora